



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.844, DE 24 DE ABRIL DE 2023

ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.327, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO DE PERUIBE – CMDRPP PARA O BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E:

DECRETA

Art. 1º- Fica alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 5.327, de 05 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte informação:

Art. 1º-

.....

I-

- a) Eduardo Ribas - titular
- b) Juanita Trigo Nasser - suplente

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.845, DE 24 DE ABRIL DE 2023

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF PASTOR MANOEL EUSTÁQUIO DAMACENA A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. PAULO CESAR DOS SANTOS SOBRINHO.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO- o disposto no Processo Administrativo nº 3.254/2023.

CONSIDERANDO os termos do artigo 7º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso da quadra poliesportiva, banheiro e estacionamento da EMEF Pastor Manoel Eustáquio Damacena, localizada na Estrada Armando Cunha nº 5.515 – Bairro São Francisco, ao Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS SOBRINHO, brasileiro, portador do CPF nº 392.134.378-03, RG nº 47.228.540-3, residente e domiciliado à Rua Bico de Lacre nº 02, Manaca dos Itatins, Peruíbe, Estado de São Paulo, para ministrar aulas de Futsal, feminino e masculino.

Parágrafo único- As atividades serão realizadas em dois dias da semana, sendo as quintas-feiras das 18:00hs às 22:00hs e aos domingos das 19:30hs às 22:00hs.

I- aos domingos o responsável é o Sr. Roberto de Moura Leite, já qualificado no processo administrativo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução dos serviços, bem como sobre as atividades ali praticadas.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão de que trata este Decreto perdurará por 360 dias.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.846, DE 24 DE ABRIL DE 2023

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À TÍTULO PRECÁRIO À SRA. SHIRLEI IVA APARECIDA SILVA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.536, de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 4111/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica outorgada permissão de uso de imóvel, consistente em um quarto, sala, cozinha e banheiro, existente na Quadra Poliesportiva do Caraguava, localizado na Rua Bauru, nº 300, bairro do Caraguava, à Sra. SHIRLEI IVA APARECIDA SILVA, RG 20.322.986-1, CPF 258.451.838-47, residente e domiciliado no município de Peruíbe/SP, para zelar pelo patrimônio público em dias normais e quando houver realização de atividades esportivas e comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa com má intenção no recinto esportivo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Parágrafo único- Deve o interessado ficar responsável pela zeladoria do Ginásio de Esportes acima qualificado, limpeza dos vestiários com produtos de limpeza, assim como abertura e fechamento do local com segurança, fazendo uso de cadeado.

Art. 3º- Fica condicionado ao permissionário que se o Município solicitar fazer uso do espaço o mesmo o desocupará e restituirá ao Poder Público.

Parágrafo único- O agendamento do uso da Quadra Poliesportiva, será de total responsabilidade do Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 4º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários, que venham a incidirem sobre o imóvel cujo uso aqui se permite, bem como sobre as atividades ali praticadas, não acarretando ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- O desvirtuamento da finalidade ou não cumprimento de qualquer das condições expressa neste Decreto será a razão jurídica para o cancelamento e utilização da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- O prazo desta permissão é de trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Secretaria de Cultura e Esportes.
Departamento de Cultura
Escola Municipal Livre de Música

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e da Escola Municipal Livre de Música, torna público aos alunos da Escola Municipal Livre de Música, estudantes dos instrumentos de sopro e percussão, o presente edital para seleção de talentos musicais, dentre seus integrantes, para compor a Banda Municipal, conforme disposto na Lei nº 3.765, de 19 de novembro de 2019, com alteração na Lei Nº 4.049 de 28 de abril de 2022.

1. DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO À BANDA – PBIB

O PBIB é um programa no âmbito da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe, vinculado à Escola Municipal Livre de Música (EMLM), destinado a oferecer maior desenvolvimento musical e humano aos alunos que farão parte da Banda Musical Municipal de Peruíbe.

2. DA FORMAÇÃO DO GRUPO DE BOLSISTAS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE

O Grupo de Bolsistas Integrantes da Banda Musical Municipal de Peruíbe será formado por até 38 alunos da Escola Municipal Livre de Música.

3. DOS INTEGRANTES E DAS BOLSAS INCENTIVO À BANDA

O Bolsista Integrante do PBIB receberá mensalmente a 'Bolsa Incentivo à Banda' no valor de R\$ 763,32 (setecentos reais) e será atualizada pelo índice adotado para atualização anual da URM (Unidade de Referência do Município), com carga horária de 20 horas de atividades semanais.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Para preenchimento de 10 (dez) vagas "Bolsas Incentivo à Banda", que serão organizadas tecnicamente como segue:

Quantidade	Instrumento
02	Flauta transversal C
02	Clarinete Bb
02	Saxofone alto Eb
02	Trompetes
02	Bateria

A critério da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, sem prejuízo do conjunto, poderá ser solicitada a alteração de quantidade e tipo de instrumentos deste quadro em edital de seleção.

Em caso de cancelamento ou desistência do bolsista será convocado o próximo candidato classificado na lista de espera.

Em havendo desistências, sem candidatos em lista de espera, poderão ser realizados processos seletivos complementares para preenchimento da vaga.

5. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

- I – Participar em todas as apresentações previstas no calendário da EMLM;
- II – Participar de todo processo de realização das atividades artístico-pedagógicas, vivenciando as etapas específicas que envolvem a realização de um ensaio ou apresentação pública, tais como: montagem, desmontagem, limpeza e conservação dos instrumentos, equipamentos, estantes, pastas e cooperação com os colegas;
- III – Auxiliar demais alunos, oferecendo suporte sonoro e orientações durante as atividades artístico-pedagógicas;
- IV – Cumprir as atividades contempladas no Plano de Atividades dos Bolsistas para a realização das respectivas atividades que caracterizam sua bolsa de estudos;
- V – Atender às convocatórias extraordinárias correlacionadas à sua atuação como bolsista, podendo realizar compensações das horas utilizadas, sem que haja prejuízos em sua rotina escolar;
- VI – Estar em concordância com o Regimento Interno da EMLM;
- VII – Não possuir falta injustificada durante o período letivo na EMLM;
- VIII – Comparecer em todas as avaliações e apresentações, salvo justificativa aceita pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada;
- X – Cumprir os demais deveres e responsabilidades previstos no presente edital.

O valor da Bolsa Incentivo à Banda pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades dos Bolsistas, sendo que as faltas e atrasos no cumprimento destas atividades ensejam o desconto correspondente.

A 'Bolsa Incentivo à Banda' será cancelada em caso de ausência injustificada em ensaios, avaliações, apresentações ou eventos.

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas poderão ocorrer em todos os dias da semana, devendo o candidato assinar termo de ciência e compromisso onde declara possuir compatibilidade de dias e horários entre as atividades pessoais e escolares e as atividades musicais.

6. PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

6.1 Apresentações públicas

Atividades externas que visam oportunizar a prática de conjunto aos alunos em ambiente real, em contato direto com o público e locais variados, visando o desenvolvimento técnico e a experiência de estar fora do ambiente escolar.

6.2 Prática de conjunto

A Prática de Conjunto é uma atividade essencial na formação do estudante de música, seja no aspecto social ou disciplinar, pois ao estimular a realização musical coletiva, promove a interação dos estudantes se cultiva dentro da consciência das implicações éticas e hierárquicas do trabalho em grupo, além de propiciar aos alunos diferentes possibilidades para a prática saudável e proveitosa dos instrumentos de sua preferência.

6.3 Laboratório

Estudos diversos, levantamento e classificação do repertório; atividades técnicas, procedimentos e exercícios que apontem novos caminhos na estruturação dos conteúdos e aprendizados para aulas de prática instrumental.

6.4 Estudos técnicos

Estudo, escalas (maior e menor), arpejos (triades e tetrades), intervalos, dinâmica, articulação, estudos de mecanismo, etc.

6.5 Pesquisa e apreciação

Tem como objetivo a contextualização do conteúdo trabalhado no repertório. Com as metas dos estudos e métodos já praticados e estudados, estilos, história do instrumento, formações instrumentais (banda, Big Band, solo, duetos, trios, quartetos, música de câmara). Fornecer ferramentas para a compreensão de alguns dos elementos musicais relacionados com a teoria e a percepção.

6.6 Conservação de instrumentos/equipamentos

Tem como objetivo socializar técnicas de pequenos reparos emergenciais e manutenções preventivas dos instrumentos musicais, contribuindo desta forma para a conservação dos acervos de instrumentos da Banda.

3

6.7 Produção e logística

Apresentar ao aluno "como se faz", como se dá a produção "por dentro" de uma atividade e ou apresentação em público que se assemelha a atividade profissional, os parâmetros para realizar um evento com dicas, noções, orientações e projetos reais realizados mostrando as reais posturas e responsabilidades dos produtores executivos em eventos de qualquer porte.

Preparação das atividades externas

6.8 Cidadania

Tem como objetivo desenvolver a expressividade, autoconhecimento, estimular a espontaneidade, o refinamento da comunicação e a pro atividade.

A atividade visa ainda despertar a consciência social e colocar em prática ações sustentáveis, que promovam a mudança de hábitos, usos e costumes, melhorando a nossa convivência coletiva e qualidade de vida, visando conscientizar não apenas eles, mas também a comunidade onde moram, buscando o entendimento de seus direitos e deveres como cidadão.

6.9 Rítmica

Estudo do ritmo, a partir do discernimento do uso das figuras musicais rítmicas básicas, fórmulas de compasso, simples e composto, figuras que representam som e silêncio, pulso, andamento, símbolos utilizados para a organização rítmica da partitura musical, utilização do metrônomo.

6.10 Sustentação Sonora

Tem como objetivo desenvolver atividade musical através da execução de instrumentos e condução de algumas atividades individuais e coletivas, auxiliando demais colegas e novos alunos, oferecendo suporte sonoro e orientações durante as atividades artístico-pedagógicas;

7. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer à 'Bolsa Incentivo à Banda', o aluno deve preencher os seguintes requisitos:

I – Ter idade mínima de 14 (catorze) anos e máxima de 26 (vinte e seis) anos completos na data da inscrição para o processo seletivo;

II – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino regular pública ou privada, comprovar matrícula, bom aproveitamento escolar e frequência, acima de 75% (setenta e cinco por cento), salvo se for maior de 18 anos ou se já houver concluído o ensino médio;

III – Estar regularmente matriculado na Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe há pelo menos 12 (doze) meses e não possuir pendências;

IV – Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) aos ensaios e atividades da Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe;

V – Possuir compatibilidade de dias e horários entre as atividades escolares e as atividades musicais;

VI – Não ter tido sua bolsa de estudos (PBIB) cancelada por falta ou indisciplina.

A idade máxima prevista no inciso I deste artigo não será utilizada como critério para exclusão no caso de pessoas com deficiência.

As pessoas com deficiência deverão concorrer em igualdade de condições com a garantia de que haja a tecnologia assistiva adequada à especificidade da deficiência.

Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez) do total das vagas oferecidas.

4

As inscrições para o Processo Seletivo para a 'Bolsa Incentivo à Banda', serão realizadas no Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, número 131 – Centro Peruíbe, no horário das 9h às 16h.

Para a inscrição no processo seletivo o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia da Cédula de Identidade - RG
- II – Cópia de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - Comprovante escolar (com aproveitamento e frequência);
- IV - Formulário de Inscrição conforme anexo ao presente edital;
- V - 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- VI - Cópia do comprovante de residência no Município de Peruíbe;
- VII - e-mail e telefone oficial para convocações e demais comunicações

No ato da inscrição o candidato ou seu responsável se for menor deverá autorizar a divulgação de fotos e vídeos referentes às atividades a serem prestadas, conforme anexo ao presente edital;

A inscrição de candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legal com a apresentação de cópia do RG e CPF ou documento que comprove ser responsável pelo menor.

As inscrições que não contiverem todas as condições e documentos relacionados neste artigo não serão validadas.

Eventuais despesas para inscrição do candidato são de exclusiva responsabilidade do mesmo.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou quando estes menores de 18 anos, pelo responsável legal.

A habilitação documental não garante a seleção, apenas permite que o candidato realize a prova teórica e prática.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma apresentado neste edital e será executado pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, a quem compreenderá planejar e promover todos os atos inerentes à sua realização.

A Comissão de Seleção e Avaliação Continuada será composta com 03 (três) membros como segue:

- a) Um representante do Departamento de Turismo ou Cultura, Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim.
- b) O coordenador artístico pedagógico Sergio Luiz da Silva;
- c) O gestor de projetos musicais Elizete da Silva Pires.

A Comissão de Seleção e Avaliação Continuada é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

5

O membro que tiver qualquer interesse impeditivo em determinada (s) candidatura (s) deve comunicar o fato à Comissão de Seleção e Avaliação Continuada que estará inapto a participar da Comissão, devendo o Departamento de Cultura nomear substituto.

A seleção será pública e consistirá em provas teórica e prática.

Ao final do processo será criada uma lista com a classificação dos candidatos.

Os alunos com as melhores pontuações dentro das provas realizadas para o respectivo instrumento serão contemplados com a bolsa Incentivo à Banda.

A aprovação na prova teórica é requisito para participar da prova prática.

9 DAS PROVAS

9.1 Da Prova teórica:

A prova teórica será realizada no dia 17/05/2023, no Centro de Convenções/UAB - sito a Avenida São João nº 545, centro, com início às 14h00 e término às 17h00.

Conteúdo para a prova teórica: Elementos e símbolos musicais necessários para ler uma partitura musical.

A prova teórica consistirá em questões elaboradas a partir do conteúdo previsto neste edital.

Para responder às questões os candidatos terão o prazo de 3 horas;

O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência ao seu início.

Não será permitida, durante a realização da prova teórica, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

Será excluído do processo seletivo o candidato que portar-se de maneira indevida, ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova escrita.

O candidato, ao encerrar a prova teórica, entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala, o seu caderno de prova com a identificação de seu nome em todas as páginas, bem como seus rascunhos e anotações.

A fim de garantir a idoneidade e a lisura do processo seletivo, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar os respectivos cadernos de prova e retirar-se do local de prova, simultaneamente.

Só será permitida a realização da prova escrita com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

Se necessário, serão entregues aos candidatos folhas de papel para rascunho e para a versão final da prova.

6

O candidato será acompanhado durante todo o período por um fiscal.

As questões rasuradas serão anuladas.

Os alunos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão classificados para a prova prática.

A lista de classificados e cronograma da prova prática serão afixados no Departamento Municipal de Cultura, EMLM e publicada no Diário Oficial do Município, conforme item 07 do cronograma contido neste edital.

9.2. Prova Prática:

A prova prática será realizada no dia 05/06/2023 no Departamento de Cultura sito a Rua dos Pescadores nr 131, Centro, de forma individual, e terá a duração de 15 minutos para cada candidato e obedecerá a seguinte estrutura:

1. Todos os alunos de Flauta Transversal;
2. Todos os alunos de Clarinete;
3. Todos os alunos de Saxofone Alto;
4. Todos os alunos de Trompete
5. Todos os alunos de Bateria

A prova prática será composta por:

- I - Apresentação de uma peça de livre escolha, com no máximo 05 (cinco) minutos.
- II - Leitura à primeira vista de peças propostas pela banca examinadora.

Para os instrumentos de sopro será observado o seguinte conteúdo:

- Manutenção da coluna de ar durante a execução de exercícios de técnica e peças musicais
- Fluência na leitura musical
- Pulsação e Andamento
- Articulação
- Dinâmica
- Afinação
- Interpretação adequada aos símbolos musicais e marcas de expressão.
- Postura corporal adequada ao instrumento

Para os instrumentos de percussão e bateria será observado o seguinte conteúdo:

- Manuações básicas: toque simples (D/E), toque duplo (D-D/E-E) e paradiddle (DEDD/EDEE).
- Ritmos básicos: marcha, samba, pop, baiano, xote, rock, balada em compassos simples e compassos compostos.
- Postura corporal adequada ao instrumento

7

- Interpretação adequada aos símbolos musicais, marcas de expressão;
- Coordenação motora básica
- Dinâmica
- Homogeneidade e qualidade sonora
- Fluência na leitura musical
- Noção de andamento e pulsação

A execução poderá ser interrompida a qualquer instante, a critério exclusivo da Comissão, que também poderá determinar a repetição de um ou mais trechos, visando melhor avaliação.

Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir, individualmente, nota entre 0 (zero) a 10 (dez) aos candidatos, em cada uma das peças apresentadas.

Será desclassificado o aluno que não obtiver média de, no mínimo, 70% da média ponderada de notas os requisitos.

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova prática, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcancem a média mínima de 70%.

Será indicado para admissão o candidato que obtiver a maior nota final.

Em havendo empate entre os candidatos selecionados serão adotados os seguintes critérios progressivamente:

- I. Maior tempo de participação na EMLM;
- II. Maior frequência aos ensaios e atividades da EMLM;
- III. Melhor rendimento escolar em escola regular;
- IV. Menor renda 'per capita' da família.

A homologação dos resultados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no quadro de avisos, no Departamento de Cultura e na Escola Municipal Livre de Música, conforme item 11 do cronograma do presente edital.

Os alunos aprovados, porém, não selecionados, a critério da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, poderão se assim o quiserem, assinar TERMO DE COMPROMISSO para participar como aluno não bolsista da Banda Municipal desde que apresentem competência técnica e teórica compatível e estejam dispostos a cumprir fielmente o Programa Pedagógico que será seguido pelos bolsistas.

8

10. DO CRONOGRAMA, DATAS, ATIVIDADES e LOCAL – 2º sem. 2023

ITEM	DATA	ATIVIDADE	HORARIO	LOCAL
01	02/05/2023	Divulgação da Abertura das inscrições para o processo seletivo para a Bolsa Incentiva à Banda		Diário Oficial do Município, Departamento de Cultura.
02	08/05/2023 a 12/05/2023	Inscrições - 5 dias úteis	9h às 16h	Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
03	16/05/2023	Homologação e Divulgação das inscrições validadas		Diário Oficial do Município, Departamento de Cultura.
04	17/05/2023	Prova teórica	14h às 17h Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem atrasados.	CENTRO DE CONVENÇÕES/UAB Endereço: Av. São João, 545 - Centro, Perulibe
05	23/05/2023	Resultado da prova teórica		Diário Oficial do Município, Departamento de Cultura.
06	23/05/2023 a 29/05/2023	Recurso da prova teórica – 5 dias úteis	9h às 16h	Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
07	30/05/2023	Homologação do resultado da prova teórica e cronograma prova prática		Diário Oficial do Município, Departamento de Cultura.
08	05/06/2023	Prova Prática	Conforme cronograma divulgado no Diário Oficial do Município, Departamento de Cultura.	Departamento de Cultura, sito a Rua dos Pescadores nr 131, Centro.
09	13/06/2023	Resultado da prova pratica	17h	Diário Oficial do Município, Departamento de Cultura.
10	13/06/2023 a 19/06/2023	Recurso da prova pratica – 5 dias úteis	9h às 16h	Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
11	20/06/2023	Homologação do resultado da prova prática		Diário Oficial do Município, Departamento de Cultura.
12	De 17 a 26/06/2023	Reunião para Assinatura do Termo de Concessão dos candidatos selecionados.		Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
13	01/07/2023	Início das atividades dos novos Bolsistas		

9

11. RECURSO:

O candidato poderá interpor recursos contra os resultados da Prova Teórica e Prova Prática de acordo com os itens 06 e 10 do CRONOGRAMA, DATAS, ATIVIDADES E LOCAL – 2º sem. 2023.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O resultado classificatório do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos no Departamento de Cultura.

A assinatura dos termos será realizada de acordo com as condições previstas no edital.

O chamamento dos bolsistas deverá seguir a ordem de classificação dos candidatos selecionados para cada um dos respectivos instrumentos musicais.

O prazo de vigência do termo de concessão das bolsas é de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando não atendidas as condições nele previstas.

No ato da assinatura do Termo de Concessão o bolsista será orientado a providenciar a abertura de conta bancária para depósito da Bolsa Incentiva à Banda.

A concessão da 'Bolsa Incentiva à Banda' não gera vínculo empregatício nem quaisquer direitos, devendo os bolsistas firmar termo próprio.

Em caso de menor de 18 anos, o termo deverá ser firmado por um responsável.

É responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura, por intermédio dos dirigentes da EMLM e da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do processo para concessão e execução do programa criado por esta Lei, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

O Departamento Municipal de Cultura e a EMLM se reservam o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

O Departamento Municipal de Cultura e a Escola Municipal Livre de Música não se responsabilizam por eventuais irregularidades praticadas pelos bolsistas.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou na desclassificação do candidato/bolsista.

A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda. Caso necessário, serão encaminhados ao Departamento de Cultura, que julgará a sua procedência.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Secretaria de Cultura e Esportes
Departamento de Cultura
Escola Municipal Livre de Música
Av. Pc. Anchieta, nº. 905 – Centro – CEP 11750.000 - CNPJ nº. 46.578.514/0001-20

Peruíbe 19 de abril de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BOLSA BANDA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

PROCESSO SELETIVO N. 01/2023 PARA SELEÇÃO DE TALENTOS MUSICAIS, ESTUDANTES DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA, PARA COMPOR A BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE.

Nome completo do candidato: _____

Endereço do candidato: _____

Tel. Residencial: () _____ Cel () _____

CPF: _____ RG: _____

E-Mail: _____

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DEFICIENTE: () Sim () Não Se sim, qual a deficiência? _____

(anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).

Assinale com um 'X' o instrumento escolhido para o processo seletivo:

Flauta transversal ()	Clarinete Bb ()
Trompete ()	Saxofone alto ()
	Bateria ()

Ao se inscrever o (a) participante autoriza de imediato, a título gratuito, o uso da imagem, voz, performance e nomes, em apresentações, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios e em qualquer forma de mídia impressa, pra divulgação organizada pela EMLM e pelo Departamento de Cultura. A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

Eu _____ aluno(a), da Escola Municipal Livre de Música, declaro estar ciente e em conformidade com as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo 01/2023, do Processo Seletivo de Talentos da Escola Municipal Livre de Música para compor a Banda Municipal de Peruíbe, bem como comprometo-me, expressamente a cumprir integralmente todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estiver no exercício da referida atividade.

Peruíbe, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

Para uso da Comissão
() Deferido () Indeferido

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

PROCESSO SELETIVO N. 01/2023 PARA SELEÇÃO DE TALENTOS MUSICAIS, ESTUDANTES DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA, PARA COMPOR A BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE.

Eu, _____, brasileiro (a), responsável legal de _____, aluno (a) da Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe, candidato (a) à bolsa, no âmbito deste edital. DECLARO que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, que meu filho(a) poderá participar da Banda Municipal de Peruíbe, caso seja aprovado (a) em Processo Seletivo, recebendo uma Bolsa de Incentivo com valor mensal de R\$ 763,32 (setecentos reais) através de depósito em conta bancária, e que sua participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia. *

Declaro ainda estar ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação de atividades relacionadas ao projeto.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão de Seleção de Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda.

Peruíbe, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Nº Identidade: _____ UF: ____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

SAÚDE

PORTARIA SMS Nº. 04/2023

ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o exposto pelo Presidente da Comissão Sindicância Administrativa nº. 001/2023, Portaria nº. 001/2023;

R E S O L V E

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para instrução da Sindicância Administrativa nº. 001/2023, nos termos do artigo 170 parágrafo único, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº. 05/2023

ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o exposto pelo Presidente da Comissão Sindicância Administrativa nº. 002/2023, Portaria nº. 002/2023;

R E S O L V E

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para instrução da Sindicância Administrativa nº. 002/2023, nos termos do artigo 170 parágrafo único, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FAZENDA

RECETA DE IMPOSTOS				APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE			
Previsão Atualizada	Anexação até o Período			Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadado)		
Próprios	122.172.253,22	43.223.777,57					
Transferências da União	66.565.000,00	15.296.554,99					
Transferências do Estado	49.365.000,00	15.551.586,75					
Total	238.102.253,22	74.071.919,31					
Retenções ao FUNDEB	22.276.000,00	6.169.826,68					
Recettas Líquidas	215.827.253,22	67.902.092,63					

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO				APLICACAO MENINA CONSTITUCIONAL				
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadado)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	66.233.844,97	27.724.949,37	37,43	15.904.691,23	21,48	14.230.563,34	19,16	
Ensino Fundamental	30.183.204,02	12,68	15.992.723,38	21,59	7.329.714,91	9,90	6.081.279,33	8,21
Educação Infantil	13.764.640,95	5,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	1.933.183,11	2,61	1.067.416,78	1,44	928.985,71	1,25
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	3.631.234,20	4,90	1.337.739,86	1,81	1.040.469,62	1,40
Retenções ao FUNDEB	22.276.000,00	9,36	6.169.826,68	8,33	6.169.826,68	8,33	6.169.826,68	8,33

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO				DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO				
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	115.241,12	0,16	115.241,12	0,16	115.241,12	0,16	115.241,12	0,16
Ensino Fundamental	66.233.844,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	115.241,12	0,16	115.241,12	0,16	115.241,12	0,16	115.241,12	0,16
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS LÍQUIDAS				DESPESAS LÍQUIDAS			
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	27.843.708,25	37,37	15.789.456,11	21,32	14.105.322,22	19,03	
Ensino Fundamental	15.992.723,38	21,59	7.329.714,91	9,90	6.081.279,33	8,21	
Educação Infantil	115.241,12	0,16	115.241,12	0,16	115.241,12	0,16	
Educação Infantil - Creche	1.933.183,11	2,61	1.067.416,78	1,44	928.985,71	1,25	
Educação Infantil - Pré-Escola	3.631.234,20	4,90	1.337.739,86	1,81	1.040.469,62	1,40	
Retenções ao FUNDEB	6.169.826,68	8,33	6.169.826,68	8,33	6.169.826,68	8,33	

PERUIBE, 24 de Abril de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

RECETAS DO FUNDEB				RETEÇÕES AO FUNDEB			
Previsão Atualizada	Anexação até o Período			Prev. Atualizada	Retido	Até o Período	
Recettas de Transferências	56.000.000,00	14.933.759,87					
Recettas de Aplic. Financeiras	400.000,00	106.326,61					
Total de Recettas	56.400.000,00	15.040.086,48					

APLICACAO MENINA CONSTITUCIONAL				APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB				
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	Transferências Recebidas	Retenções			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	66.603.576,99	117,98	16.742.273,64	111,46	12.667.735,72	84,33	8.489.521,81	56,53
Profissionais da Educação	49.502.272,87	87,49	11.412.997,61	75,98	11.313.696,83	75,32	7.147.420,44	47,59
Outras	17.101.304,02	20,29	5.329.176,03	35,48	1.354.038,89	9,01	1.342.101,37	8,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB				DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB			
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)	Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	16.742.273,64	111,46	12.667.735,72	84,33	8.489.521,81	56,53	
Profissionais da Educação	11.412.997,61	75,98	11.313.696,83	75,32	7.147.420,44	47,59	
Outras	5.329.176,03	35,48	1.354.038,89	9,01	1.342.101,37	8,94	

PERUIBE, 24 de Abril de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 266.359.488-13

EDUCAÇÃO

AÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA
COMUNIDADE TRADICIONAL INDÍGENA

No dia 04 de abril de 2023, foi realizada uma visita do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) na unidade escolar da aldeia indígena Piaçaguera.

Os membros do conselho tiveram uma recepção amistosa pela Cacique, que os conduziu para o refeitório e cozinha da unidade escolar para observar a distribuição das refeições. Os cardápios da

alimentação escolar e a aceitação alimentar foram acompanhados, são diferenciados para atender as especificidades culturais dos povos, priorizando alimentos in natura e minimamente processados e que fazem parte da tradição na culinária indígena como mandioca, inhame, batata doce, milho verde, cusuz de milho, chá mate, peixe, pirão, polenta, farinha de mandioca, doces caseiros, entre outros.

Os conselheiros se reuniram com a Cacique para conhecer melhor a realidade local e gerar reflexões acerca do direito à alimentação saudável e adequada e garantia da segurança alimentar e nutricional aos alunos da comunidade indígena, contribuindo para a boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

EDITAL - 03/2023

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE ESPECIALISTA DE
EDUCAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
CONFORME RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 18/2022.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para substituição durante impedimentos legais e temporários, da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério, para o cargo de Coordenador Pedagógico, que estejam em acordo com os requisitos do Anexo I - A da Lei Complementar 178/2011.

I - DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO;

Período: de 26/04/2023 a 05/05/2023;

Os titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruíbe deverão se inscrever encaminhando os documentos digitalizados via e-mail (nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br).

II - DOS REQUISITOS MÍNIMOS;

- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação "Stricto Sensu" na área de Educação, e;
- Ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício de magistério em escola devidamente autorizada e reconhecida por órgãos oficiais.

III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA;

1 - Cópia escaneada do Diploma do curso de:

1.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura de Graduação Plena com complementação Pedagógica, ou;

1.2 - Pós Graduação (Stricto-Sensu), na área da Educação, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo CAPES e reconhecidos pelo Ministério de Educação.

2 - Cópia do anexo II da Resolução SME 15/2022, devidamente validado pelo Núcleo de Supervisão e Legislação;

3 - Requerimento - Anexo II da Resolução SME 18/2022.

4 - Termo de anuência preenchido e assinado pelo servidor, para validação do Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, e deferimento do Núcleo de Supervisão e Legislação e homologação do Secretário Municipal de Educação.

V - QUANTO À CLASSIFICAÇÃO;

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á conforme o disposto na Resolução SME 18/2022.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS;

Publicação da Classificação: 09/05/2023

Período para Recursos: 11 e 12/05/2023

Publicação pós-recurso: 16/05/2023

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

- Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.
- As disposições deste Edital estarão sujeitas as adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.
- Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Peruíbe, 25 de abril de 2023.

Edipe Antônio Colação Bernardes
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE

Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe - S.P. - Tel/Fax (0xx13) 3453.7800
Site: www.peruibesp.gov.br / E-mail: smeperuibesp@gmail.com
NÚCLEO DE SUPERVISÃO E LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO S.M.E. nº 18/2022, de 21 de novembro de 2022

ANEXO II - REQUERIMENTO

EU,

MATRÍCULA....., CARGO

LOTADO NA UNIDADE ESCOLAR:

PERÍODO:..... CLASSE(S):..... N.º DE FILHOS:..... DATA DE NASCIMENTO:.....

FONE: () e.mail:

VENHO POR MEIO DESTA, REQUERER MINHA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE **SUBSTITUIÇÃO** DE TITULAR DE CARGO EFETIVO DA CLASSE DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PERUIBE PARA O ANO LETIVO DE 2023:

() SUPERVISOR DE ENSINO.

() DIRETOR DE ESCOLA.

() COORDENADOR PEDAGÓGICO.

PERUIBE,DEDE 20

ASS. DO SERVIDOR : DATA / /

Uso exclusivo do Núcleo de Supervisão e Legislação	
Deferimento: ()	Indeferimento ()
Observação: _____	_____
Data: / / _____	Data: / / _____
Supervisor de Ensino	Supervisor de Ensino
Homologação da Secretária de Educação:	
_____	Data: / / _____
Felipe Antônio Colaço Bernardo	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE

Rua Francisco Moratori, 146 - Centro - Peruíbe - S.P. - Tel/Fax (0xx13) 3453.7800
Site: www.peruibesp.gov.br / E-mail: smeperuibesp@gmail.com
NÚCLEO DE SUPERVISÃO E LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO S.M.E. nº 18/2022, de 21 de novembro de 2022

ANEXO III - TERMO DE ANUÊNCIA

Inscrição para:

() SUPERVISOR DE ENSINO.

() DIRETOR DE ESCOLA.

() COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Nome: _____ RG: _____

Cargo: _____ MATRIC: _____

Escola de lotação: _____

Acumula cargos? SIM () NÃO ()

Outro cargo/função: _____

Unidade de vinculação do outro cargo/função: _____

(Estadual/Municipal/Federal): _____

ATUALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:	
Penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;	() SIM () NÃO
Desistência de designação anterior, ou cessação de designação, conforme estabelece Artigo 9º, Inciso II da presente resolução;	() SIM () NÃO
Afastamento do candidato, na presente data, a qualquer título;	() SIM () NÃO
Aprovação em Estágio Probatório.	() SIM () NÃO

/ / _____ (data) (Serviço de Recursos Humanos- Educação)

Deferimento: / / _____ (data) (carimbo e assinatura do Supervisor de Ensino)

Homologação: / / _____ (data) (carimbo e assinatura do Secretário de Educação)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

O Secretário Municipal Educação, no uso de suas atribuições, CONVOCA:

Os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização para atuarem no Programa TEMPO DE APRENDER para participar da escolha das turmas de alfabetização que se realizará no dia 26 de abril de 2023, às 14 horas, junto à SME - Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco Moratori, 146 - Centro.

CANDIDATOS NEGROS

Inscrição	Nome	Nascimento	Qtd/Filho	PONTOS TOTAL
34	TAINA HELENA BISPO NOGUEIRA	13/05/1984	2	3

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Qtd/Filho	PONTOS TOTAL
33	NEIDE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA MARCONDES	12/05/1964	0	3
39	KÁTIA CDELHO VIANA	03/01/1970	0	3
26	ADRIANA MARIA DA SILVA	10/05/1977	0	3
8	JULIANA GOIS DE LIMA	04/06/1978	1	3
9	GIRENE CECÍLIA FRANÇA	15/10/1978	1	3

Peruíbe, 24 de abril de 2023.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(assinado no original)

COMUNICADOS

BALANÇO PATRIMONIAL. EM 31/12/2022 * ANALÍTICA * PAGINA: 1

ASSOCIAÇÃO DE JUDU BUDOKAN DE PERUIBE CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST. : ISENT0

***** ATIVO *****

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA GERAL	168,95	
* TOTAL CAIXA		168,95
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-COLAB.	(0,50)	
* TOTAL BANCOS C/ MOVIMENTOS		(0,50)
CAIXA ECONOMICA FED / FOUFANCA	35.978,10	
CEF INVESTIMENTO/TERMO COLAB	89,40	
** TOTAL BANCOS C/INVESTIMENTOS		36.067,50
** TOTAL DISPONIVEL		36.235,95
*** TOTAL ATIVO CIRCULANTE		36.235,95

ATIVO NÃO CIRCULANTE

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.800,00	
* TOTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		7.800,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.900,00)	
* TOTAL (-) DEPRECIAC.ACUMULADAS		(3.900,00)
** TOTAL IMOBILIZADO		3.900,00
*** TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.900,00

**** TOTAL ATIVO 40.135,95

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 * ANALÍTICA * PAGINA: 2
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

Table with columns for assets and liabilities. Total Passivo: 40.135,95

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$40.135,95. RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MENSURANTE TÉCNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPONENTES FORNECIDOS PELA GERÊNCIA DA FIRMA, CUB SE RESPONSABILIZA PELO SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERÊNCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

PERUIBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
CPF: 301.238.548-73 RG: 30.181.530 SP
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC:138169361/0-1
CPF: 070.042.968-90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022 * ANALÍTICA ** ACUMULADO * PAGINA: 2
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

Table of expenses (DESPESAS) categorized into operational and administrative. Total Despesas Operacionais: 7.056,77. Total Custos/Despesas: 218.993,75. Superavit do período: 29.453,93

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
CPF: 301.238.548-73 RG: 30.181.530 SP
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC:138169361/0-1
CPF: 070.042.968-90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022 * ANALÍTICA ** ACUMULADO * PAGINA: 1
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

Table of receipts (RECEITAS) categorized into operational. Total Receitas Operacionais: 248.447,68

BALANETE MENSAL - DEZEMBRO DE 2022 PAGINA: 1
** ANALÍTICA **

EMPRESA: 0331 - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTO

Detailed monthly balance sheet table with columns for account, description, and various balance values. Total Superavit do período: 29.453,93

BALANÇETE MENSAL - DEZEMBRO DE 2022 PAGINA: 2
*** ANALÍTICO ***

EMPRESA: 0331 - ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE
CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
4.2.1.10.00113	DESP.C/ INFORMÁTICA	76,00	0,00	76,00	0,00
4.2.1.10.00114	DESP.C/ INSCRIÇÕES	360,00	0,00	360,00	0,00
4.2.1.10.00136	COMPETIÇÕES	2.590,00	0,00	2.590,00	0,00
4.2.3.00.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	239,43	50,76	289,19	0,00
4.2.3.10.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	239,43	50,76	289,19	0,00
4.2.3.10.00021	IMP. DE RENDA RET. FONTE	179,03	50,76	229,79	0,00
4.2.3.10.00022	ISS	59,40	0,00	59,40	0,00
4.2.4.00.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	31,08	0,00	31,08	0,00
4.2.4.10.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	31,08	0,00	31,08	0,00
4.2.4.10.00014	IMPOSTO S/ OP.FINANCEIRAS	31,08	0,00	31,08	0,00
4.2.9.00.00000	DESP.C/CONST.PROVISOES	2,01	780,00	782,01	0,00
4.2.9.10.00000	DESP.C/CONST.PROVISOES	2,01	780,00	782,01	0,00
4.2.9.10.00002	DEPRECIACOES IMOBILIZADO	0,00	780,00	780,00	0,00
4.2.9.10.00005	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	2,01	0,00	2,01	0,00
5.0.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	248.447,68	248.447,68	0,00
5.1.1.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	248.447,68	248.447,68	0,00
5.1.1.0.00.00000	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	248.447,68	248.447,68	0,00
5.1.1.99.00000	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	248.447,68	248.447,68	0,00
5.1.1.99.00001	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	248.447,68	248.447,68	0,00

RESUMO

TOTAL DO ATIVO	40.135,95
TOTAL DO PASSIVO	40.135,95
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL DOS CUSTOS / DESPESAS	0,00
TOTAL CONTAS DE RESULTADO	0,00
DIFERENÇA	0,00

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
CPF: 301.238.548-73 RG: 30.181.530 SP
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC:1SP169361/0-1
CPF: 076.042.968-90



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº1772/1997

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Associação de Judô Budokan de Peruíbe
31 de Dezembro de 2022 e de 2021

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Em 31/12/2021	
				Superavit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos anterior em 31/12/2021	10.682,02	0,00	0,00	0,00	10.682,02
Movimentação do Período					
Superavit / Déficit do Período				29.453,93	29.453,93
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00		
Recursos de Superavit com Restrição		0,00			
Transferência de Déficit de Recursos sem Restrição	29.453,93				
Saldos finais em 31/12/2022	40.135,95	0,00	0,00	29.453,93	40.135,95

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC:1SP169361/0-1

Paulo Sérgio de Almeida
Presidente
CPF: 301.238.548-73

Av. São João, 411 - Fundos - Centro - Peruíbe (SP) - 11750-000 Fones:(13) 3455-9251 / 99762-3022
e-mail: budokanjudopeuribe@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº1772/1997

Peruíbe, 19 de Abril de 2023.

Notas Explicativas - 2022

I - Contexto Operacional;

A Associação de Judô Budokan de Peruíbe, fundada em 22 de Abril de 1992, com sede à Avenida São João, 411 - Fundos, Centro, Peruíbe/SP, tem como objetivo geral praticar, promover e difundir o esporte amador, principalmente, entre crianças e adolescentes, elaborar e executar projetos, incentivar, por todos os meios legais ao seu alcance, a prática da cultura cívica, moral e intelectual. A Associação de Judô Budokan de Peruíbe, reconhece e aceita o "Amadorismo" na prática de Judô, bem como reconhece, aceita e pratica, somente, as técnicas estabelecidas pela Federação Internacional de Judô.

No ano de 2022 a Entidade participou de convenio firmado com a Prefeitura Municipal de Peruíbe através de Termo de Colaboração ES04/2022. De acordo com os Planos de Trabalho, o projeto tinha capacidade de atender 400 usuários.

II - Critérios de apuração da receita e despesa;

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e preceitos previstos na legislação específica aplicável às entidades sem fins lucrativos.

III - Os Recursos de Aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;

Os recursos para atendimento do convenio firmado com a prefeitura foi utilizado restritamente para esse fim.

IV - Atendimento com recurso público;

Termo de Colaboração ES04/2022 - R\$211.200,00

V - Despesas;

As despesas demonstradas referem-se única e exclusivamente para a realização dos projetos.

VI - Registro da gratuidade de forma segregada;

Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são oferecidas de forma gratuita. As gratuidades oferecidas estão refletidas totalmente nas contas de despesas efetuadas pela entidade por corresponderem a 100% das atividades desenvolvidas no exercício.

VII - Devolução de Recurso;

Termo de Colaboração ES06/2021 - R\$2,01

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CPF: 1SP169361/0-1

Av. São João, 411 - Fundos - Centro - Peruíbe (SP) - 11750-000 Fones:(13) 3455-9251 / 99762-3022
e-mail: budokanjudopeuribe@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ BUDOKAN DE PERUIBE

CNPJ: 01.772.996/0001-16 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº1772/1997

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Associação de Judô Budokan de Peruíbe
EXERCÍCIO 2022

Saldo Inicial das Disponibilidades:	R\$	2,02
Fluxos das Operações:		
{+/-} Superavit/Déficit Líquido do Exercício	R\$	29.453,93
{+} Depreciação	R\$	780,00
{+/-} Superavit/Déficit Líquido ajustado	R\$	30.233,93
{+} Contas a pagar	R\$	-
{=} Caixa Gerado pelas Operações	R\$	30.233,93
Fluxos dos Financiamentos:		
{+} Empréstimos	R\$	-
{-} Amortização de Financiamentos, Empréstimos	R\$	-
{=} Caixa Gerado pelos Financiamentos	R\$	-
Fluxos dos Investimentos:		
{=} Caixa de Imobilizado	R\$	6.000,00
{=} Caixa Gerado pelos Investimentos	R\$	6.000,00
Variação Total das Disponibilidades:	R\$	36.233,93
Saldo Final das Disponibilidades:	R\$	36.235,95

Peruíbe, 31 de Dezembro de 2022

Paulo Sérgio de Almeida
Presidente
CPF: 301.238.548-73

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC:1SP169361/0-1

Av. São João, 411 - Fundos - Centro - Peruíbe (SP) - 11750-000 Fones:(13) 3455-9251 / 99762-3022
e-mail: budokanjudopeuribe@gmail.com